



DECRETO N.º 028/2008

Data: 09.01.2009

Súmula: nomeia *Andre Fernando Passos de Oliveira*
Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de
Informação

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da lei n.º 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027 de 09.01.2009,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANDRE FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.812.387-7 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de *Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação*, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2009, com atribuições descritas na lei n.º 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027/2009, ficando atribuída gratificação de 40% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 09 de janeiro de 2009.

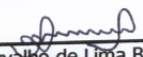

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 13/01/09 pág. 20.


Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matrícula Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Republicação por Incorreção

DECRETO N.º 028/2009

Data: 09.01.2009

Súmula: nomeia *Andre Fernando Passos de Oliveira*
Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de
Informação

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da lei n.º 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027 de 09.01.2009,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANDRE FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.812.387-7 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de *Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação*, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2009, com atribuições descritas na lei n.º 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027/2009, ficando atribuída gratificação de 40% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 09 de janeiro de 2009.



DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.